



LEI Nº 297 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968.

"que abre o crédito especial de nº 4.719,49 para aquisição de material permanente para a Prefeitura Municipal"

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial no valor de nº 4.719,49 (quatro mil, setecentas e noventa cruzeiros novos e quarenta e nove centavos).

Art.2º) - A importância do crédito especial aberto se destina a aquisição de material permanente consistente de 8(oito) persianas metálicas, um cofre de aço, e dos circuladores de CR.


Art.3º) - O crédito especial aberto será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de Fevereiro de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Paulo F. Alvaranga Campos
Secretário